



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA Nº 24/2025 - PRES/DG/STI/ASPLAN-STI

DATA: 12.11.2025	ATA 03/2025 COMITÊ DE GESTÃO RISCOS E CONTINUIDADE DE NEGÓCIO CGRCN	INÍCIO: 14H FIM: 15:30H
---------------------	---	----------------------------

MEMBROS PARTICIPANTES

Valdenir Borges Júnior	STI (Presidente)
Evaldo de Menezes Tacho Júnior	NUGEST
Silvia Helena Dias dos Santos	ASPLAN-DG
Renata de Sena Vieira	ASPLAN-SGP
Haleks Marques Silva	ASPLAN-STI (convidado)

ABERTURA DA REUNIÃO

O Secretário de Tecnologia da Informação e Presidente do Comitê Gestor de Riscos e Continuidade de Negócio, Valdenir Borges Júnior, iniciou agradecendo a presença de todos na reunião do Comitê e ressaltou quão produtiva foi a última reunião. Adiante, o Presidente deu andamento às pautas, conforme se resumem a seguir:

PAUTAS

- Apresentação da Resolução nº 472/2020
- Atualização da Análise de Impacto de Negócio - BIA
- 14ª RAE
- PCO

MANIFESTAÇÕES

1.Valdenir Borges Júnior

- No âmbito das validações normativas, foi identificada a necessidade de submeter a **Metodologia** e a **Resolução nº 472/2020** à apreciação do COGETIC.
- Em relação à gestão técnica de riscos, sugeriu-se que os **riscos ambientais** sejam tratados em um PCO específico, devendo ser enquadrados no critério de ativação descrito no item 5.3.5 da metodologia.

- Por fim, discutiu-se o cronograma e as pautas futuras, questionando-se a viabilidade de apresentar a **BIA (Análise de Impacto no Negócio)** durante a realização da 14ª RAE.
- Sugeriu demandar na RAE sobre a obrigatoriedade de elaboração de PCO com criticidade maior do que 100.

2. Evaldo de Menezes Tacho Júnior

- A discussão sobre gestão de riscos foi aprofundada com foco no aprimoramento dos documentos norteadores. Sugeriu-se a inclusão explícita de **possíveis riscos ambientais** dentro da Metodologia, visando garantir uma cobertura mais abrangente das vulnerabilidades.
- Além disso, enfatizou-se a indispensabilidade da elaboração de um **protocolo de riscos** formal. Foi ressaltado que esse documento deve ser criado para estruturar as diretrizes gerais, mesmo que o tratamento operacional e as ações específicas sejam remetidos aos Planos de Continuidade Operacional (PCO).

3. Silvia Helena Dias dos Santos

- Sra. Silvia ressaltou a necessidade de colocar no SEI da 14ªRAE a pauta do CGRCN.

4. Assuntos Gerais

- Foi expandido o item de criticidade: Manter Segurança Institucional Predial (SEDE, Cartórios Eleitorais e Locais de Votação)

DELIBERAÇÕES

1. Submeter, na 14ªRAE, ao COGETIC a metodologia que está atualizada e que não há necessidade de alteração; Informar pauta do CGRCN no SEI da 14ª RAE;
2. Silvia Helena levará a BIA para a 14ª RAE. (Questão: poderemos fazer o PCO criticidade com pontuação maior de 100). Atualizar a BIA até dia 23/11/2025 e anexar no SEI;
3. Foi expandido o item de criticidade: Manter Segurança Institucional Predial (SEDE, Cartórios Eleitorais e Locais de Votação);
4. Disponibilizar BIA no grupo;
5. Sugerir na 14ª RAE que as unidades responsáveis pela elaboração de PCO para apresentar na 15ª RAE;
6. Acrescentar na metodologia: revisado em novembro de 2025;
7. Submeter a nova Resolução à Diretoria Geral;
8. Próxima reunião 4 de fevereiro 2026.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, Secretário de Tecnologia da Informação novamente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Elaborada por Haleks Marques Silva.
Revisada pelos membros.

RENATA DE SENA VIEIRA

Assessora de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente em 23/01/2026, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

HALEKS MARQUES SILVA
Assessor de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente em 04/02/2026, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EVALDO DE MENEZES TACHO JUNIOR
Técnica Judiciária



Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDENIR BORGES JUNIOR
Secretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente em 09/03/2026, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302566624** e o código CRC **3342D4F6**.